LEI MUNICIPAL Nº 4.102 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"Institui o projeto Biblioteca Comunitária no Distrito do Jardim Ingá no município de Luziânia".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o projeto Biblioteca Comunitária na cidade de Luziânia no Distrito do Jardim Ingá, que funcionará através de parcerias.

Art. 2º O acervo da biblioteca será constituído de livros novos e usados, doados por particulares ou empresas interessadas em participar do projeto.

Art. 3º Os livros doados à biblioteca comunitária passarão a ser patrimônio público.

Art. 4º A biblioteca comunitária poderá solicitar aos usuários, a doação de alimentos não perecíveis ou outros bens necessários à sua atividade filantrópica.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia